



DECRETO Nº 819/2015

Dispõe sobre Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - **CET**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 52 da Lei nº 601/2001 de 31 de janeiro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **exclusivamente os meses de outubro, novembro e dezembro de 2015**, Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, sobre o vencimento básico, dos servidores da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, integrantes deste Decreto:

NOME	CARGO	PERCENTUAL	LOTAÇÃO
ADAILTON DA SILVA SANTOS	COORDENADOR I DE TRANSPORTE ESCOLAR	100%	SEMED
ADILSON SILVA SANTOS	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	100%	SEMED
CÉSAR AUGUSTO PEREIRA	MOTORISTA	100%	SEMED
CLEBER ROBERTO DAMASCENA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	100%	SEMED
DEJANILTON VICENTE DE SOUZA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	100%	SEMED
EDMILSON DOS SANTOS PAIVA DE JESUS	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	100%	SEMED
FIDÉLIO RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	100%	SEMED
FRANCISCO CARLOS R. DE SOUZA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	100%	SEMED
HERMÍNIO DOS SANTOS	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	100%	SEMED
JOSÉ MESSIAS FREITAS BISPO	MOTORISTA	100%	SEMED
JOSENILSON FERREIRA MATOS	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	100%	SEMED
LEANDRO DOS REIS FREITAS	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	100%	SEMED
NIVALDO FERNANDES GOMES	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	100%	SEMED
RAIMUNDO LUIS DA SILVA ANDRADE	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	100%	SEMED
VALERINDO SOUZA	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	100%	SEMED
EDVAN MELO DA CONCEIÇÃO	GARI	100%	SESP

PARÁGRAFO ÚNICO – A gratificação de que trata o caput deste artigo, não servirá de base de cálculo de qualquer outra parcela remuneratória e é incompatível com a percepção de horas extras, ou qualquer outra gratificação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO